

251°21'05", chega-se no marco M-449 de coordenada N = 9.754.041,074m e E = 747.035,850m; deste, seguindo com uma distância de 441,73 metros e com o azimute plano de 202°09'59", chega-se no marco M-450 de coordenada N = 9.753.631,992m e E = 746.869,187m; deste, seguindo com uma distância de 5.240,12 metros e com o azimute plano de 251°15'07", chega-se no marco M-0019 de coordenada N = 9.751.947,788m e E = 741.907,102m; deste, seguindo com uma distância de 2.186,39 metros e com o azimute plano de 6°32'01", chega-se no marco M-0018 de coordenada N = 9.754.119,983m e E = 742.155,881m; deste, seguindo com uma distância de 1.622,72 metros e com o azimute plano de 13°31'13", chega-se no marco M-0017 de coordenada N = 9.755.697,734m e E = 742.535,254m; deste, seguindo com uma distância de 2.838,97 metros e com o azimute plano de 343°43'32", chega-se no marco M-0016 de coordenada N = 9.758.422,953m e E = 741.739,666m; deste, seguindo com uma distância de 1.217,48 metros e com o azimute plano de 302°42'13", chega-se no marco M-0015 de coordenada N = 9.759.080,748m e E = 740.715,184m; deste, seguindo com uma distância de 1.617,77 metros e com o azimute plano de 346°54'34", chega-se no marco M-0014 de coordenada N = 9.760.656,476m e E = 740.348,778m; deste, seguindo com uma distância de 1.727,01 metros e com o azimute plano de 1°58'05", chega-se no marco M-0013 de coordenada N = 9.762.382,471m e E = 740.408,091m; deste, seguindo com uma distância de 1.926,68 metros e com o azimute plano de 32°39'28", chega-se no marco M-0012 de coordenada N = 9.764.004,557m e E = 741.447,763m; deste, seguindo com uma distância de 2.117,07 metros e com o azimute plano de 28°43'56", chega-se no marco M-0011 de coordenada N = 9.765.860,968m e E = 742.465,472m; deste, seguindo com uma distância de 1.279,09 metros e com o azimute plano de 1°45'14", chega-se no marco M-0010 de coordenada N = 9.767.139,461m e E = 742.504,623m; deste, seguindo com uma distância de 1.808,89 metros e com o azimute plano de 312°56'08", chega-se no marco M-0009 de coordenada N = 9.768.371,632m e E = 741.180,293m; deste, seguindo com uma distância de 1.024,90 metros e com o azimute plano de 316°31'45", chega-se no marco M-0008 de coordenada N = 9.769.115,430m e E = 740.475,175m; deste, seguindo com uma distância de 1.890,46 metros e com o azimute plano de 309°48'55", chega-se no marco M-0007 de coordenada N = 9.770.325,919m e E = 739.023,094m; deste, seguindo com uma distância de 1.395,51 metros e com o azimute plano de 266°12'30", chega-se no marco M-0005E de coordenada N = 9.770.233,638m e E = 737.630,635m; deste, seguindo com uma distância de 1.320,04 metros e com o azimute plano de 330°11'24", chega-se no marco M-0005D de coordenada N = 9.771.379,007m e E = 736.974,410m; deste, seguindo com uma distância de 1.226,29 metros e com o azimute plano de 309°48'20", chega-se no marco M-0005B de coordenada N = 9.772.164,058m e E = 736.032,352m; deste, seguindo com uma distância de 1.042,47 metros e com o azimute plano de 10°00'29", chega-se no marco M-0005A de coordenada N = 9.773.190,663m e E = 736.213,518m; deste, seguindo com uma distância de 1.210,56 metros e com o azimute plano de 8°27'14", chega-se no marco M-0004 de coordenada N = 9.774.388,071m e E = 736.391,486m; deste, seguindo com uma distância de 1.412,24 metros e com o azimute plano de 348°32'01", chega-se no marco M-0003 de coordenada N = 9.775.772,121m e E = 736.110,742m; deste, seguindo com uma distância de 1.642,11 metros e com o azimute plano de 336°56'15", chega-se no marco M-0002 de coordenada N = 9.777.282,992m e E = 735.467,466m; deste, seguindo com uma distância de 1.194,92 metros e com o azimute plano de 327°42'13", chega-se no marco M-0001 de coordenada N = 9.778.293,050m e E = 734.829,026m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Mojú, com uma distância de 19.785,99 metros, chega-se no marco M-0426 de coordenada N = 9.791.120,610m e E = 746.866,462m; deste, seguindo com

uma distância de 6.015,98 metros e com o azimute plano de 172°35'35", chega-se no marco M-0427 de coordenada N = 9.785.154,829m e E = 747.642,014m; deste, seguindo com uma distância de 1.499,24 metros e com o azimute plano de 69°42'39", chega-se no marco M-0428 de coordenada N = 9.785.674,704m e E = 749.048,233m; deste, seguindo com uma distância de 1.513,85 metros e com o azimute plano de 54°09'44", chega-se no marco M-0429 de coordenada N = 9.786.561,049m e E = 750.275,480m; deste, seguindo com uma distância de 5.974,84 metros e com o azimute plano de 352°27'34", chega-se no marco M-0430 de coordenada N = 9.792.484,217m e E = 749.491,406m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Mojú com uma distância de 6.593,38m, chega-se no marco M-0085; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM. Referência ao Meridiano Central nº 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas no total de 23.403,0267ha (vinte e três mil, quatrocentos e três hectares, dois ares sessenta e sete centiares) relativa as matrículas nºs. 8.254, 8.252, 8.255, 8.256, 8.257, 8.260, 8.303 e 8.314 do Livro 2/AAO; 8.401, 8.405, 8.419 e 8.445 do Livro 2/AAP; 8.946 do Livro 2/AAQ; 9.465, 9.573 do Livro 2/AAS; 9.703, 9.727 e 9.601 do Livro 2/AAT; 10.011, 10.012, 10.013, 10.014, 10.015, 10.016, 10.146 e 10.185 do Livro 2/AU, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Moju, e ainda, áreas incidentes, porventura anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Moju. Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo: 175344

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017

Contrato nº 021/2016-ALMEIDA E MATOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;

Considerando que o ITERPA realizou procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 008/2016, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cadastro, demarcação e georreferenciamento de imóveis rurais de lotes rurais em glebas estaduais, para atendimento das demandas do ITERPA;

Considerando que originou-se deste Pregão o Contrato 021/2016, firmado com a empresa ALMEIDA E MATOS GEOPROCESSAMENTO E LTDA-EPP, CNPJ: 05.337.257/0001-57;

I - RESOLVE:

EXPEDIR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017, para cumprimento dos referidos contratos, para fins de execução do Produto 02 – Relatório Circunstanciado de 1/3 do Lote Licitatório Demarcado, Georreferenciado e com as Peças Técnicas Digitalizadas e Impressas, correspondente à trinta por cento (30%) do valor da Proposta, a contar da emissão desta ordem de serviço, em conformidade com o instrumento contratual, Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico e anexos, e na proposta de preços da empresa.

II - PUBLIQUE-SE.

ITERPA-Instituto de Terras do Pará, 09 de maio de 2017.

DANIEL NUNES LOPES
Presidente do ITERPA.

Protocolo: 175413

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 110/2017 - NGPR BELÉM, 09 DE MAIO DE 2017.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 003/2016 de 06 de janeiro de 2016 e de acordo com o processo nº 2017/182628.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor Dellívio Castro Sacramento, matrícula 54191311/1, ocupante do cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, correspondente ao triênio 2005/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Luciana Coelho do Nascimento

Gerente Administrativa e Financeira

Protocolo: 175827

CONTRATO

Contrato nº 005/2017 – NGPR

Data da Assinatura: 26/04/2017

Vigência: De 26/04/2017 à 26/04/2018

Objeto: Contratação de serviços prestados de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal.

Valor: R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: Natureza 339139 Fonte 0101 PI 288338C Ação 233322

Contrato: 005

Exercício: 2017

Contratado: Imprensa Oficial do Estado

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco, nº. 2271, bairro do Marco, CEP: 66.093-542

Ordenadora: Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Protocolo: 175869

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 108/2017 - NGPR BELÉM, 09 DE MAIO DE 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2017/185001.

RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos a Cinara dos Anjos Damasceno, Apoio Técnico, Id. Funcional nº. 8093993/3, portador de CPF nº. 005.664.562-73; II – O valor de suprimento corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento; III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta das seguintes classificações: - 339039 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Serviço Pessoa Jurídica. IV- O valor concedido vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação: 20 (vinte dias) dias a contar da data da emissão da ordem bancária.

Para prestação de contas: 60 (sessenta dias após a aplicação).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 175534

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 107/2017-NGPR BELÉM, 09 DE MAIO DE 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2017/194034.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, a servidora LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO, Gerente Administrativa, matrícula: 5896909/3, para custear as despesas com a viagem ao município de Santa Barbara/PA no dia 10/05/2017, com objetivo de visita ao projeto ATRAER para alinhar os detalhes referentes à Feira da Agricultura Familiar do dia 26/05/2017 e realizar sessão de fotos para confecção Banner. Fundamento Legal: Lei 5.810/94

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 175392